PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1062 de 31 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$126,77 (cento e vinte e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo-

SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.61 - Material de Consumo
05 - Materiais de Reforma de Bens Móveis e Imóveis..
F.P.M.....Cr$ 126,77

Artigo 2 º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$126,77 (cento e vinte e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.61 - Material de Consumo
05 - Materiais de Reforma de Bens Móveis e Imóveis..Cr$ 126,77

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

continuação...DECRETO Nº 1062 de 31/12/71.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro de 1.971.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário